



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DESPACHO

Assunto: Designação do Responsável pelo Acesso à Informação do Município de Évora

Considerando que:

- a) A Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, aprova o Regime de Acesso à Informação Administrativa e Ambiental e de Reutilização dos Documentos Administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro;
- b) A referida Lei prevê, para as autarquias locais, no seu artigo 9.º, o dever de designação de um responsável pelo cumprimento das disposições constantes do supramencionado diploma, a quem compete, nomeadamente, organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que estão vinculados os órgãos do Município de Évora, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização da informação e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).

DETERMINO, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que:

- 1. Seja designada, como Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) do Município de Évora, a Chefe da Divisão Jurídica, Dina Isabel Martins Campino Fernandes;
- 2. Que proceda ao registo da Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) na plataforma existente para o efeito, no site da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA);



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

3. Que o presente despacho seja divulgado junto de todos os serviços do Município, bem como publicitado no site do Município de Évora;
4. Que o presente despacho produz efeitos imediatos.

§

Évora, Paços do Concelho, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Zorrinho